

## DECRETO Nº 354/2025

Declara de utilidade pública o imóvel que especifica abaixo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, alínea “e” do Decreto-Lei n.º3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** o interesse público na incorporação da área ao patrimônio municipal, com a finalidade de implantação de Unidade Básica de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 899/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os seguintes imóveis:

I. Data n.º 8, da Quadra n.º 53, da Zona n.º 5, desta cidade de Umuarama – Pr., com a área de 525,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: – “Divide-se: Com a Avenida Vitória no rumo NE 0º36' numa frente de 14,00 metros; com a data n.º 9 no rumo SE 89º24' na distância de 37,50 metros; com a data n.º 26 no rumo SO 0º36' na largura de 14,00 metros; e, finalmente, com a data n.º 7 no rumo NO 89º24' numa extensão de 37,50 metros, desta cidade, registrado sob a matrícula n.º 7727 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama, com a finalidade de construção de unidade básica saúde;

II. Data n.º 9, da Quadra n.º 53, da Zona n.º 5, desta cidade de Umuarama-PR, com a área de com a área de 525,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: “Divide-se: Com a Avenida Vitória no rumo NE 0º36' numa frente de 14,00 metros; com a data n.º 10 no rumo SE 89º24' na distância de 37,50 metros; com a data n.º 25 no rumo SO 0º36' na largura de 14,00 metros e, finalmente, com a data n.º 8 no rumo NO 89º24' numa extensão de 37,50 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a Quadra n.º 53, da Zona n.º 5, desta cidade, registrado sob a matrícula n.º 21165 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama, com a finalidade de construção de unidade básica saúde;

III. Data n.º 10, da Quadra n.º 53, da Zona n.º 05, desta cidade de Umuarama – Pr, com a área de 525,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: – “Divide-se: – Com a Avenida Vitória no rumo NE 0º36' numa frente de 14,00 metros; com a data n.º

11 no rumo SE 89°24' na distância de 37,50 metros; com a data n.º 24 no rumo SO 0°36' na largura de 14,00 metros e, finalmente, com a data n.º 09 no rumo NO 89°24' numa extensão de 37,50 metros, desta cidade, registrado sob a matrícula n.º 17335 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama, com a finalidade de construção de unidade básica saúde;

**IV.** Data n.º 11, da Quadra n.º 53, da Zona n.º 05, situada nesta cidade de Umuarama-PR, com a área de 525,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes divisas e confrontações: "DIVIDE-SE: Com a Rua Vitória, no rumo NE 0°36', numa frente de 14,00 metros; Com a data n.º 12, no rumo SE 89°24', na distância de 37,50 metros; Com a data n.º 23, no rumo SO 0°36', na largura de 14,00 metros. E finalmente, com a data n.º 10, no rumo NO 89°24', numa extensão de 37,50 metros." Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à Quadra n.º 53, da Zona n.º 05, desta cidade, registrado sob a matrícula n.º 36807 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama, com a finalidade de construção de unidade básica saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 11 de dezembro de 2025.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BONFIM**  
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
"UMUARAMA ILUSTRADO"  
DE 12 / 12 / 20 25 DE Nº 13488  
UMUARAMA 12 / 12 / 20 25  
*D. M. S.*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS